



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Lei N° 2.065

De 27 de maio de 2011.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, visando a execução de obras em imóvel próprio municipal, destinado à revitalização de espaços físicos do Município para a execução das ações de assistência e desenvolvimento social.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, inclusive Termos Aditivos que se fizerem necessários, visando à execução de obras em imóvel próprio municipal com o objetivo de proporcionar espaço de acolhimento e atendimento da população em situação de exclusão social.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de sua dotação orçamentária, ao Município, devendo o Município arcar, a título de contrapartida, com recursos próprios, se forem insuficientes os recursos financeiros que lhe forem transferidos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo